



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível

0011146-07.2023.5.15.0061

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/11/2023

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

AUTOR: ADRIANA MERTENS ANDRADE

ADVOGADO: HERNANDO JOSE TOMAZELLI

RÉU: G III COLOURS & SPECIALTIES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RÉU: JULIANA MENEZES ALVES

RÉU: EDUARDO GOMES GUIMARAES

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA LUCIA PIMENTEL LEITE CARRIJO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS GOMES GUIMARAES

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA MANARELLI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0011146-07.2023.5.15.0061
AUTOR: ADRIANA MERTENS ANDRADE
RÉU: G III COLOURS & SPECIALTIES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E
OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: dbebf99

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 15 de março do ano de 2024 (6a.feira), na Rua Tiradentes, 29, sala 502, 5o. Andar, Centro, Araçatuba-SP (Edifício São Lucas), eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado, passado em favor de **ADRIANA MERTENS ANDRADE**, exequente, contra, **G III COLOURS & SPECIALTIES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS**, executados, para pagamento da importância de **R\$ 60.944,59, atualizado para 08/02/2023**, mais os acréscimos de lei, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: **A parte ideal correspondente à 37,5% da sala (conjunto) comercial 502, do 5o. Andar do Edifício São Lucas, situado na Rua Tiradentes n. 29, Centro, Araçatuba-SP, matriculado no C.R.I de Araçatuba sob n. 28.215, pertencente à Eduardo Gomes Guimarães**. O imóvel penhorado foi avaliado em sua totalidade por R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base no valor de mercado, considerando as características do imóvel e a sua localização, e **a parte ideal penhorada (37,5%) foi avaliada por R\$56.250,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico que a penhora foi realizada com base nas disposições do provimento **GP-CR 10/2018 e demais normatizações**, e registrada na matrícula do imóvel por solicitação via convênio Arisp. Era o que cumpria certificar.

ARACATUBA/SP, 15 de março de 2024.

FERNANDO CESAR CORAZZA LUCIANO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FERNANDO CESAR CORAZZA LUCIANO - Juntado em: 15/03/2024 11:03:30 - 5c59d4d
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24031511022950500000224023073?instancia=1>
Número do processo: 0011146-07.2023.5.15.0061
Número do documento: 24031511022950500000224023073